



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
*"Casa João Olinto de Queiroz"*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ACORDOS SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

(Critério 5.3 – Cartilha PNTP/ATRICON 2026)

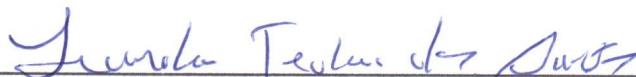
A Câmara Municipal de Santo André-PB, em atendimento ao art. 37, caput, da Constituição Federal, ao art. 8º, §1º, V, da Lei nº 12.527/2011 (LAI), e à Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP/ATRICON 2026), DECLARA que:

No período de Janeiro de 2024 à Dezembro de 2024 esta Casa Legislativa não celebrou — na qualidade de partícipe ou signatária — ajustes, acordos, termos de parceria, convênios ou outros instrumentos congêneres que NÃO envolvam transferência ou recebimento de recursos financeiros.

Não havendo ocorrência no período de série histórica (últimos 3 exercícios), também não há registros para os exercícios anteriores, conforme expressamente admitido pela Cartilha PNTP/ATRICON 2026, pág. 93.

A presente declaração será atualizada de imediato no caso de celebração de qualquer instrumento dessa natureza.

Santo André-PB 07 de Maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Leandro Pedro dos Santos**

**Presidente**